

EDITAL DO PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL A PROJETOS DE EXTENSÃO – 2020/1

A Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNA torna público por meio deste Edital o **Programa de Apoio Institucional a Projetos de Extensão – 2020/1**, e convida os alunos interessados a se inscreverem para os projetos aprovados (anexo I) de acordo com os termos deste edital.

1 – CONCEITUAÇÃO E OBJETIVOS

Segundo a Política Nacional de Extensão, “A Extensão Universitária é o processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a Universidade e a Sociedade”.

O projeto de extensão é um conjunto de ações processuais e contínuas de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo bem definido e prazo determinado, que tenha articulação com o ensino e a pesquisa, envolvendo discentes e docentes, em atuação conjunta com a comunidade. Segundo as “Diretrizes para a Extensão Universitária” traçadas na Política Nacional, os projetos de extensão devem oportunizar/priorizar: impacto e transformação social; interação dialógica; interdisciplinaridade; indissociabilidade ensino–pesquisa–extensão.

O **Programa de Apoio Institucional a Projetos de Extensão – 2020/1** tem por objetivos:

- I. Proporcionar uma prática acadêmica em linha com a o Artigo 207 da Constituição Federal, com as Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 2017 e com Política Nacional de Extensão Universitária, a ser desenvolvida de forma indissociável com o ensino e a pesquisa, garantindo a promoção de aprendizagem significativa, alinhada ao desenvolvimento social, equitativo e sustentável dentro da realidade brasileira;
- II. Proporcionar o desenvolvimento de projetos de extensão por docentes e discentes atuantes na UNA;
- III. Viabilizar o desenvolvimento de ações que visem à promoção da interação transformadora entre o meio universitário e os demais segmentos da sociedade;
- IV. Auxiliar os alunos na autorregulação da aprendizagem, permitindo-lhes trabalhar em ambientes estimulantes e adequados ao desenvolvimento dos conhecimentos necessários para uma formação humana, acadêmica e profissional de qualidade e para uma adaptação bem-sucedida a um mundo do trabalho em constante transformação;
- V. Consolidar a Extensão Universitária como processo acadêmico indispensável à formação do discente, à qualificação do docente e ao intercâmbio com a sociedade;
- VI. Promover a cultura empreendedora dos alunos participantes desafiando-os a transformar demandas assistenciais em oportunidades de experimentações e trabalho;
- VII. Incentivar a prática acadêmica que contribua para o desenvolvimento da cidadania.

O projeto de extensão tem o prazo de vigência máximo de 4 (quatro) meses durante o 1º semestre de 2020. A participação nas atividades previstas viabiliza obtenção de horas em Atividade Complementar de Graduação – ACG, não fazendo jus a nenhuma forma de concessão de benefícios e/ou remuneração, ressalvo seguro de vida.

2 – INSCRIÇÃO

O Edital do Programa de Apoio Institucional a Projetos de Extensão – 2020/1 e todos os documentos e formulários para apresentação dos projetos estão disponíveis no link abaixo:

<https://www.una.br/extensao>

É permitido ao aluno se inscrever em mais de um projeto de extensão. Neste caso, deverá ser preenchido um formulário para cada um dos projetos em que tiver interesse.

É permitido ao aluno a inscrição em projetos de campus diferente do seu campus de origem. No processo seletivo, entretanto, serão priorizados os alunos regularmente matriculados no campus indicado como sede do projeto.

Caso tenha problemas em acessar o link acima solicite os formulários pelo e-mail: extensao@una.br.

2.1 – Local para inscrição de projetos

As inscrições serão realizadas exclusivamente online, em formulário que estará disponível a partir do dia 06/03/2020 até às 23h59 do dia 13/03/2020, sexta-feira, pelo link:

<https://forms.gle/GMvbYRXy5RSZqJMM8>

3 – Seleção e resultado

A seleção dos inscritos será organizada pelo professor proponente do projeto de extensão. O perfil, o desempenho acadêmico e a disponibilidade de tempo do candidato deverão ser compatíveis com as atividades previstas no projeto de extensão.

O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 20 de março de 2020, após 12h via e-mail, e os alunos aprovados terão prazo até o dia 27 de março para a entrega da documentação e assinatura de termo de compromisso. Caso o aluno não cumpra este prazo, será excluído do programa e outro candidato será selecionado.

3.1 - Documentação:

A documentação abaixo relacionada deverá ser entregue somente pelos alunos aprovados, no dia da assinatura do contrato:

- Cópia da carteira de identidade
- Cópia do CPF
- Declaração de que o aluno está regularmente matriculado - 2020/01
- 2 vias assinadas do Termo de Participação em Projeto de Extensão

4 – Requisitos e condições

- Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação / graduação tecnológica da IES;
- Durante o período de desenvolvimento do projeto, que é de 4 meses, o aluno deverá ter disponibilidade mínima de 04 horas semanais, em horário diferente daquele em que está matriculado, para dedicar-se ao programa;
- Dedicar-se às atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão propostas no plano de trabalho estabelecido professor coordenador do projeto;
- Apresentar o trabalho já desenvolvido em eventos acadêmicos organizados pela instituição;
- Apresentar relatório final, em formato que atenda aos requisitos acadêmicos, de acordo com a orientação da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão da Una.
- Os alunos aprovados deverão efetuar o seu cadastro na plataforma LATTES/CNPq (lattes.cnpq.br).

5 – CRONOGRAMA

- Inscrições: 06/03/2020 a 13/03/2020
- Avaliação pela Comissão: 06/03/2020 a 20/03/2020
- Divulgação dos resultados: 20/03/2020
- Período de vigência do projeto: 23/03/2020 a 30/06/2020

6 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / DISPOSIÇÕES GERAIS

Informações complementares poderão ser obtidas pelo E-mail: extensao@una.br

A Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão da Una se reserva o direito de, a qualquer tempo, acompanhar o desenvolvimento das atividades e, após a conclusão dos trabalhos, verificar o cumprimento das condições fixadas neste Edital.